



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 280/87

SÚMULA: Dispõe sobre logradouros públicos.

Faço saber a todos quantos a presente virem ou dela conhecimento tiverem que a Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Denominar-se-á de PRAÇA PROFESSOR CLAUDINO LUIZ PIVA o triângulo da Quadra nº 51, do Setor S.E. da Planta Geral da Cidade de Capanema, situado entre as Avenidas Brasil e Paraná e a Rua Luiz Geraldo Hollen.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mes de junho de 1987.


Armandio Guerra
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Sec. de Administração.